



UERN

Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS ESTUDANTIS – PRORHAE
GABINETE DA PRÓ-REITORA
Fone: (84) 3315-2124 – Fax:(84) -3315-2123 - e-mail: prorhae@uern.br

PUBLICAÇÃO DO COMUNICADO DE SELEÇÃO Nº 5/2012.2 – PRORHAE/UERN

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), por meio da Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis e do Departamento de Educação CAP, torna público, pelo presente comunicado, a abertura de inscrições para o processo de seleção simplificado para professor(a) substituto(a) do curso de Pedagogia, conforme demanda por semestre letivo, obedecendo ao que se segue:

1 DO CARGO, REGIME DE TRABALHO, NÚMERO DE VAGAS E EXIGÊNCIAS PARA O CARGO.

O processo de seleção simplificada disponibilizará 04 (vagas) vagas, assim distribuídas:

CARGO	REGIME DE TRABALHO	NÚMERO DE VAGAS	CATEGORIAS DE CONHECIMENTO/ ÁREAS DE ATUAÇÃO	EXIGÊNCIAS
PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR	40 horas semanais	01	Língua Brasileira de Sinais-LIBRAS/ Cursos de Licenciatura	<ul style="list-style-type: none">• Proficiência em LIBRAS pelo MEC-PROLIBRAS• Experiência docente no Ensino Superior.• Disponibilidade para assumir a Carga Horária conforme necessidade do Departamento.
PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR	40 horas semanais	03	Instrumentalização Didático - Pedagógica	<ul style="list-style-type: none">• Graduação em Pedagogia com especialização em Educação e/ou áreas afins.• Disponibilidade para assumir a carga-horária conforme necessidade do Departamento.• Experiência docente de Ensino Superior.

2 INSCRIÇÕES

2.1 Local: Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, Campus Avançado de Patu - CAP. End.: Av. Lauro Maia, s/n – Bairro Estação - Patu/RN, CEP: 59.770-000. Fone: (84) 3361-2209.

2.2 Período de inscrições: **05 e 06/11/2012**

2.3 Horário: das 8h às 10:30 e das 19h às 21:30.

2.4 Documentos necessários:

- Cópia de RG (Identidade), CPF, título eleitoral e comprovante de quitação com a justiça eleitoral;
- *Curriculum Lattes* devidamente comprovado (últimos 3 anos);

2.5 As inscrições poderão ser efetuadas também por correio (via sedex). A data para postagem de todos os documentos corresponderá ao último dia de inscrição previsto neste comunicado e recebida pelo DE - CAP/UERN em até 02 (dois) dias da mesma data, não se responsabilizando o Departamento pelos atrasos ocorridos na entrega postal. O formulário de inscrição estará disponível no site da UERN (www.uern.br) e deverá ser enviado junto com toda a documentação exigida no ato da inscrição.

3 DO PROCESSO SELETIVO

A seleção para professora(o) substituta(o) de que trata este Comunicado será feita tomando por base todas as etapas referentes ao processo seletivo que ocorrerá no Departamento de Educação - CAP/UERN, situado à Av. Lauro Maia, s/n – Bairro Estação - Patu/RN, CEP: 59.770-000. Fone: (84) 3361-2209.

3.1 PROVA DIDÁTICA: de caráter eliminatório, com obtenção de nota mínima 7,0 (sete) para classificação, constará de aula expositiva perante a Banca Examinadora, constituída pelo Departamento de Educação, com

duração de até 50 (cinquenta) minutos, podendo o candidato ser arguido sobre o tema da aula, cujo objetivo é avaliar o desenvolvimento do candidato com a temática, no campo teórico e na abordagem didático metodológica.

3.1.1 As aulas didáticas serão realizadas no dia **08/11/2012** a partir das 9h;

3.1.2 O conteúdo da aula será definido mediante sorteio de temas, que será realizado no dia **07/11/2012, às 9h**, na sala do Departamento de Educação/CAP/UERN, considerando os temas e as referências bibliográficas abaixo;

3.1.3 A ordem da aula didática será definida através de sorteio entre os candidatos, no dia **08/11/2012, às 9h**. Portanto, todos os candidatos deverão estar na sala do Departamento de Educação/CAP/UERN, no horário estabelecido;

3.1.4 A utilização de recursos audiovisuais deverá ser informada na Secretaria do Departamento na hora da inscrição;

3.1.5 O candidato deverá entregar à Banca Examinadora, antes de sua apresentação, o Plano de Aula.

3.1.6 ÁREA DE CONHECIMENTO: Língua Brasileira de Sinais

TEMAS PARA A PROVA DE DIDÁTICA

1. Alfabeto manual e sinal soletrado
2. Pronomes demonstrativos
3. Calendário e advérbio de tempo
4. Configurações de mão
5. Situação formal e informa
6. Pronomes interrogativos
7. Advérbios de tempo
8. Tipos de frases

BIBLIOGRAFIAS SUGERIDAS

FELIPE, Tanya A. *Libras em Contexto: Programa Nacional de Apoio à Educação dos Surdos*. MEC: SESSP, Brasília, 2001.

QUADROS, Ronice M. de e KARNOPP, Lodenir. *Língua de Sinais Brasileira: estudos linguísticos*. Porto Alegre: Artes Médicas, 2004.

RAPHAEL, Walkíria Duarte e CAPOVILLA, Fernando César. *Enciclopédia da Língua de Sinais Brasileira* Vol. 1. São Paulo: EDUSP, 2004.

_____. *Enciclopédia da Língua de Sinais Brasileira*. Vol 2, São Paulo: EDUSP, 2004.

_____. *Enciclopédia da Língua de Sinais Brasileira*. Vol 3, São Paulo: EDUSP, 2005.

_____. *Enciclopédia da Língua de Sinais Brasileira*. Vol 4, São Paulo: EDUSP, 2005.

_____. *Enciclopédia da Língua de Sinais Brasileira*. Vol 8, São Paulo: EDUSP, 2006.

3.1.7 ÁREA DE CONHECIMENTO: Instrumentalização Didático – Pedagógica.

TEMAS PARA A PROVA DE DIDÁTICA

1. Pressupostos sociopolíticos e filosóficos que fundamentam as políticas e propostas curriculares no sistema de educação.
2. O papel das tecnologias da informação e da comunicação para os processos de ensino e de aprendizagem.
3. A gestão dos conteúdos e da relação pedagógica na articulação dos saberes da docência.
4. O valor interdisciplinar da leitura para o ensino nos anos iniciais do ensino fundamental.

BIBLIOGRAFIAS SUGERIDAS

BRASIL, Secretaria de Educação Fundamental Parâmetros Curriculares Nacionais, Língua Portuguesa Brasília: MEC/SEF, 1998.

CARVALHO, A.M.P. de. (org). **Ensinar e Aprender Didática Para Escola Fundamental e Média**. São Paulo, SP. Pioneira. Thonson Learning, 2002.

HAIDT, Regina Célia Cazaux. **Curso de didática geral**. 7. ed. São Paulo: Ática, 2000.

HERNÁNDEZ, Fernando; VENTURA, Montserrat. **A Organização do currículo por projetos de trabalho: o conhecimento é um caleidoscópio**. 5. ed. Porto Alegre: ArtMed, 1998.

LIBÂNEO, JOSÉ Carlos. **Organização e gestão da escola: teoria e prática**. 4. ed. Goiânia: Alternativa, 2003.

MORAN, J. M. MASETTO, M. T. e BEAREMS, M. A. **Novas tecnologias e mediações pedagógicas**. São Paulo, Papirus, 2000. (Coleção Papirus Educação).

3.2 ANÁLISE DO CURRÍCULO: de caráter classificatório, para os candidatos aprovados na Prova Didática com nota igual ou superior a 7,0 (sete), constará na avaliação com base nos seguintes critérios:

1. Titulação	Pontuação
Certificado no Prolibras-MEC	4,0 pontos
Especialista em Educação Especial/Inclusiva	3,0 pontos
Graduado em Letras-Libras	2,0 pontos
Graduado em áreas afins	1,0 ponto
Graduando em Letras-Libras	1,0 ponto
Obs.: Considerar apenas o grau máximo	

2. Titulação	Pontuação
Mestrado em Educação	5,0 pontos
Mestrado em Área afim	4,0 pontos
Especialização em Educação	3,0 pontos
Especialização em Área afim	2,0 ponto
Graduação em Pedagogia	1,0 ponto
Obs.: Considerar apenas o grau máximo	

3. Produção Científica	Pontuação
Trabalho completo em anais de eventos nacionais, regionais e locais, promovidos por associações/sociedades científicas da área do conhecimento	0,25 ponto por publicação (máximo 2)
Resumo em anais de eventos nacionais, regionais e locais promovidos por associações/sociedades científicas da área do conhecimento	0,25 ponto por publicação (máximo 3)
Publicação em Livros/Periódicos Nacionais na área de Educação	0,25 ponto por publicação (máximo 2)
Organização de evento vinculado a associações/sociedade científicas	0,25 ponto por publicação (máximo 2)
Participação em eventos científicos nacionais, regionais e locais	0,25 ponto por publicação (máximo 3)

4. Experiência	Pontuação
Docência na área motivo do concurso (ensino superior)	0,5 ponto por semestre (máximo 4)
Docência em outras áreas (ensino superior)	0,25 ponto por semestre (máximo 1)
Monitoria em I.E.S na área motivo do concurso	0,25 (máximo 1)
Monitoria em outra área	0,25 (máximo 1)
Estágio na área motivo do concurso ($\geq 80h$)	0,25 (máximo 1)

3.2.1 A nota do *Currículo Lattes* será atribuída da seguinte forma: Ao candidato com maior pontuação será atribuída nota 10 e a nota dos demais candidatos será calculada a partir de uma regra de 3 simples.

4 DA BANCA AVALIADORA

É vedada a participação, na Comissão Examinadora, de docente:

- > Cônjuge de candidato, mesmo que separado judicialmente, divorciado ou companheiro;
- > Ascendente ou descendente de candidato, ou colateral até terceiro grau, seja parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;
- > Sócio de candidato em atividade profissional;
- > Integrante de grupo de projeto de pesquisa com co-autoria de publicação com algum dos candidatos nos últimos 5 anos;
- > Co-autor de publicação com algum dos candidatos nos últimos 3 anos;
- > O examinador que, em razão de afinidade com candidato inscrito, possa ter interesse pessoal no resultado do certame.
- > Na ocorrência de um dos impedimentos aqui descritos, o membro da comissão por ele abrangido será automaticamente substituído por professor suplente;
- > No caso de, ainda, nenhum dos dois suplentes ficar desimpedido destas restrições aqui descritas, será convidado professor de outra Instituição de Ensino Superior.

5 DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

A classificação final, publicada em ordem decrescente, dar-se-á pela média aritmética simples obtida através da soma da nota da Prova Didática com a nota da análise de *curriculum*.

Em caso de empate, a ordem de prioridade para o desempate será:

- * maior idade;
- * maior nota na Prova Didática;
- * disponibilidade para cumprir o horário estabelecido pelo DE/CAP/UERN;
- * maior pontuação no *Curriculum Lattes*

6 DO RESULTADO

- O(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) na aula didática será desclassificado;
- O curriculum terá caráter classificatório;
- O resultado do processo será divulgado no dia **09/11/2012**, a partir das 19:30hs, na sala do Departamento de Educação – CAP/UERN e no site da UERN no dia 08/11/2012.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Os candidatos aprovados poderão exercer suas funções docentes no Curso de Pedagogia e/ou outro Curso do CAP/UERN conforme determinação do Departamento de Educação, independente do horário de funcionamento;
- Sob hipótese nenhuma haverá mudança no horário de aula já cadastrado no SAE/UERN para o semestre 2012.2;
- Das decisões da Banca Examinadora não caberá recursos de qualquer natureza;
- Os casos omissos serão deliberados pela banca Examinadora do Processo Seletivo.

Mossoró, 5 de novembro de 2012.

Professora Joana D'arc Lacerda Alves Felipe
Pró-Reitora de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis.